



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria,

Assunto: Licença para comercialização de produtos alimentares no areal da Praia do Pedrógão, Pedrógão Sul e Lagoa da Ervedeira – Época Balnear 2025

Entrada (a preencher pelos serviços)	
Requerimento n.º	
Data de entrada	
Processo n.º	
Guia n.º	
Valor	
Alvará n.º	

Identificação do requerente				
NIF				
Nome				
Rua				
Número		Andar		Localidade
Freguesia				Código Postal
Contacto		Email		

Requer a V. Exa.		
Que lhe seja concedida licença para o exercício da atividade de venda ambulante no areal da:		
<input type="checkbox"/> Praia do Pedrogão	<input type="checkbox"/> Praia do Pedrogão Sul	<input type="checkbox"/> Lagoa da Ervedeira
de:		
<input type="checkbox"/> Bolas de Berlim	<input type="checkbox"/> Fruta	<input type="checkbox"/> Outros bolos ou gelados embalados

Documentos a apresentar
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identificação, se pessoa singular nacional, mediante consentimento expreso para esse fim, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 7/2007, de 5 de dezembro, na sua redação atual, ou de documento equivalente, se pessoa singular estrangeira;
<input type="checkbox"/> Certidão atualizada da Conservatória de Registo Comercial ou código de certidão permanente, ou de documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira;
<input type="checkbox"/> Comprovativo de submissão de mera comunicação prévia dirigida à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) para acesso à atividade de vendedor ambulante;
<input type="checkbox"/> Comprovativo de que os produtos alimentares são provenientes de estabelecimento dotado de sistema de segurança alimentar (HACCP);
<input type="checkbox"/> Comprovativo de submissão de declaração de início ou de modificação de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizado, onde conste o CAE 47113 – Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco ou o CAE 47115 – Comércio a retalho não especializado, por outros métodos, com predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco, ambos nos termos do CAE-Ver.4 (ou anterior CAE 47810 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de produtos alimentares, bebidas e tabaco), ou, em sua substituição, comprovativo de submissão de IRS referente ao ano anterior;

